



COMISSÃO DE TURISMO

REQUERIMENTO N° , DE 2022 (Do Sr. RODRIGO COELHO)

Requer realização de reunião de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Turismo, com o objetivo de discutir a criação da Rota de integração turística “Caminhos de Peabiru - SC”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Turismo, com o objetivo de discutir a criação da Rota Turística de integração “Caminhos de Peabiru – SC”. Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- Representante do Ministério do Turismo;
- Representante da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina;
- Representante da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR)
- Representante da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville/SC;
- Rosangela Martins Carrara, pesquisadora;
- Ricardo Tiburtius Logullo, pesquisador;
- Henrique Deckmann, Vereador em Joinville/SC;



* C D 2 2 7 5 0 8 9 7 2 6 0 0 *

- Arleto Pereira Rocha, Geógrafo e Historiador Especialista em Caminhos de Peabiru. Escritor do livro Caminhos de Peabiru: História e Memória. Coordenador do Projeto Caminhos de Peabiru-PR.

JUSTIFICAÇÃO

Os Caminhos de Peabiru são antigos caminhos utilizados pelos indígenas sul-americanos desde muito antes do descobrimento das Américas pelos europeus, ligando o litoral ao interior do continente. Ele se estende por mais de 3 mil quilômetros, ligando o Oceano Atlântico ao Pacífico, cruzando a América do Sul de Leste a Oeste. Com origem na capital do Império Inca, Cuzco, o caminho tem diversos ramais, entre eles o que chega à região Norte do Estado de Santa Catarina.

A redescoberta e a valorização desta rota milenar representam a conexão a nosso passado mais profundo, um mergulho às nossas raízes etnográficas, humanas, culturais e religiosas. E, de maneira muito particular, consiste em um ativo turístico dos mais importantes no território catarinense, já tão rico em riquezas turísticas.

Com efeito, o aproveitamento turístico dos Caminhos do Peabiru permite uma conexão espacial direta entre as origens de nosso continente e os numerosos atrativos turísticos do Norte do Estado de Santa Catarina. A criação de uma Rota Turística que une os municípios atravessados pelos antigos caminhos será o liame por excelência dos elementos de turismo cultural, gastronômico, histórico, religioso e de natureza hoje já existentes. Significará, além de tudo, um produto turístico com marca própria, capaz de amalgamar as variadas atrações daquela região do Estado e divulgá-las sob um único rótulo de grande apelo mercadológico.

Não por acaso, o Estado do Paraná já declarou a Rota Transcontinental Caminhos de Peabiru, no trecho simbólico principal e ramais secundários compreendidos no âmbito do Estado, Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial Paranaense, mediante a Lei Estadual nº 21.046, de 05/05/22. Simultaneamente, o Projeto de Lei nº 151/22 na Assembleia Legislativa de Santa Catarina propõe a criação da Rota Turística do Caminho de Peabiru, no Estado, abrangendo 14 municípios.



Creamos, portanto, que cabe a esta Comissão de Turismo despertar para a importância econômica e social da instituição de uma Rota Turística Caminhos do Peabiru, dado seu potencial de estímulo turístico que transcende os limites dos Estados do Sul do País. Acreditamos que se devem discutir, no âmbito de nosso Colegiado, as ações que poderiam ser empreendidas pela União para o apoio técnico e econômico à concretização de uma iniciativa tão valiosa em termos históricos e turísticos.

Desta forma, tomamos a iniciativa de propor uma Audiência Pública para debater o tema, com a presença dos representantes acima citados. Contamos, para tanto, com o apoio dos Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2022.

RODRIGO COELHO

Deputado Federal
PODEMOS/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Coelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227508972600>



* C D 2 2 7 5 0 8 9 7 2 6 0 0 *